

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 292/2014
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre Antecipar a Feira Livre do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre antecipar a Feira Livre do Município de Cafarnaum do dia **15 para o dia 14** (de Sábado para Sexta Feira) do mês de em curso em virtude do feriado da Proclamação da Republica.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre – se, Publique – se, e Cumpra – se.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Juracy Rocha Costa Filho
Sec. de Administração e Finanças

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2014
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria e dá outras Providências.”

EUILSON JOAQUIM DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Concessão de Aposentadoria: **MARIA LUVIA BORGES DAS CHAGAS**
Benefício nº. **1566324723**
NIT: Nº. **10792155499**
Espécie nº. **41**

Considerando: Carta de Concessão do INSS informando ter sido concedida a aposentadoria, requerida em 01/07/2011, pela segurada em referencia, tendo sua data de aposentadoria afixada em: 01/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Desligada do quadro de funcionários ativo da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, a funcionária Sr^a. **MARIA LUVIA BORGES DAS CHAGAS, TECNICA DE ENFERMAGEM**, portadora do **CPF: 312.879.135-04**, em virtude de Aposentadoria concedida conforme a carta do INSS nº. **Benefício nº. 156.632.472-3**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefcafarnaum@ig.com.br